



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

DECRETO N° - 615 / 2.010

“ DISPÕE SOBRE FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 70 da Constituição Federal,

DECRETA

CAPÍTULO I - DA OBRIGAÇÃO

Art. 1º A prestação de contas é dever de quem trabalha com recursos públicos, sendo obrigatória a qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 2º A prestação de contas efetiva-se mediante a apresentação de um conjunto de documentos, legalmente reconhecidos, que comprovem o bom e regular uso dos recursos repassados e deve ocorrer até a data de encerramento da vigência do convênio, sendo exigida a prestação de contas mensal quando se tratar de adiantamento de pequenos valores para Secretarias Municipais autorizadas por lei ou para convênios cuja liberação financeira, fixada no cronograma de desembolso, contemple mais de uma parcela, constituindo-se em condição essencial para o recebimento do órgão ou entidade de novos recursos.

CAPÍTULO II – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º Os documentos que compõem a prestação de contas são:

- a) Ofício de encaminhamento ao Prefeito Municipal
- b) Demonstrativo da execução financeira – da receita e das despesas, evidenciando recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações financeiras e saldo existente (anexo 1);
- c) Relação de pagamentos efetuados (anexo 2);
- d) Relação de bens adquiridos ou produzidos (anexo 3);
- e) Extrato da conta bancária específica, evidenciando a movimentação dos recursos;
- f) Conciliação Bancária (anexo 4)
- g) Cotação de preços (Anexo 5);
- h) Notas fiscais / Fatura

CAPÍTULO III - DOS DOCUMENTOS FISCAIS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Art. 4º As despesas serão demonstradas mediante formulários próprios, preenchidos com base em faturas, recibos, notas fiscais, extratos bancários e quaisquer outros documentos que tenham valor fiscal e/ou jurídico, que deverão ser emitidos em nome do conveniente ou da Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único – As notas fiscais e ou faturas deverão conter declaração do recebimento e utilização das mercadorias e / ou da prestação dos serviços, conforme anexo 6:

CAPÍTULO IV - DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças procederá à análise da prestação de contas e emitirá parecer conclusivo, adotando, posteriormente, as providências relacionadas à atualização dos registros contábeis.

Art. 6º- Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo regulamentar, fica estabelecido o prazo máximo de 30(trinta) dias para sua apresentação, sob pena de restituição dos recursos repassados aos cofres Municipais.

Parágrafo único: Quando a prestação de contas não for efetuada no prazo estabelecido a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças ficará suspensa de qualquer novo repasse de recurso aos órgãos ou entidades.

Art. 7º - Constatada irregularidade na prestação de contas parcial ou final, o Município de Igaratinga realizará as diligências cabíveis, concedendo o prazo máximo de 30(trinta) dias para regularização.

Art. 8º - Na omissão da prestação de contas, tanto final, quanto parcial e/ou o não cumprimento de exigências constantes de diligências expedidas, o Executivo Municipal instruirá o processo acerca da situação, para a instauração de Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO V – DA DENÚNCIA

Art. 10 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar denúncia ao Executivo Municipal, quanto a irregularidades identificadas na aplicação dos recursos públicos, contendo, necessariamente:

- a) uma exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação;
- b) a identificação do órgão favorecido e do responsável por sua prática, bem como a data do ocorrido.

Art. 11 - Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, deverá ser fornecido o nome legível, endereço e cópia autenticada de documento que ateste a sua identificação.

Art. 12 - Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical, etc.), deverá ser encaminhada cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecer, além dos elementos referidos nos itens “a” e “b” deste capítulo, o endereço da sede da representada.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Projetos incompletos não serão considerados aptos para análise técnica.

Art 14 - Em caso de troca de dirigente, o órgão ou entidade deverá encaminhar, ao Executivo Municipal, os dados do novo dirigente, acompanhados do respectivo termo de posse ou ata de assembléia, para atualização do cadastro.

Art. 15 - Os documentos comprobatórios da execução do convênio, firmado com base nas disposições constantes destas Orientações, deverão ser arquivados no órgão ou entidade conveniente, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da aprovação da prestação ou tomada de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

contas, à disposição dos órgãos e entidade da Administração Pública incumbidos da fiscalização e controle.

Art. 16 – Integram este Decreto os Anexos: ANEXO 1, ANEXO 2 , ANEXO 3, ANEXO 4, ANEXO 5 E ANEXO 6.

Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARTINGA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZ (19/05/2010)

FÁBIO ALVES DA COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto 615/2010 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais.
Igaratinga, 19 S 2010.


ASSINATURA



*Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais*

PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA E DESPESA)				ANEXO 1					
1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE	2 - UF	3 - N° DO CONVÊNIO / ANO	4 - N° PARCEL	5 - CNPJ	6 - EXERCÍCIO	7 - VALOR RECEBIDO			
8 - AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	9 - RECEITA EFETIVADA R\$ 1,00	10 - DESPESA REALIZADA R\$ 1,00	11 - SALDO R\$ 1,00	9.1 - NO PERÍODO	9.2 - ATÉ O PERÍODO	10.1 - NO PERÍODO	10.2 - ATÉ O PERÍODO	11.1 - NO PERÍODO	11.2 - ATÉ O PERÍODO
12 - TOTAL									
13 - TOTAL ACUMULADO									
14 - UTENTICAÇÃO	/	/							
					NOME DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL				
					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS				
					NOME DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL				
					ASSINATURA DO DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL				



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1 PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA E DESPESA)

Indicar o exercício (ano) correspondente à celebração do convênio.

ANEXO 1 PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA E DESPESA)

CAMPO 1
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE
Indicar o nome do órgão ou entidade conveniente, de acordo com a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (citar a denominação constante do cartão do CNPJ).

CAMPO 2
UF
Indicar a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do órgão ou entidade conveniente.

CAMPO 3
Nº DO CONVÊNIO/ANO
Indicar o número e o ano do convênio, objeto da prestação de contas parcial.

CAMPO 4
Nº DA PARCELA
Indicar o número da parcela do convênio, objeto da prestação de contas parcial.

CAMPO 5
CNPJ
Indicar o número de inscrição do órgão ou entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

CAMPO 6
EXERCÍCIO

Indicar o valor da despesa realizada no período entre a data de início da vigência do convênio e a data da prestação de contas da parcela em questão.

CAMPO 7 VALOR RECEBIDO

Indicar o valor recebido para a execução do objeto do convênio em questão.

CAMPO 11 SALDO

CAMPO 8 AÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Indicar a(s) ação(ões)/especificação(ões) objeto da prestação de contas parcial, conforme apresentado no projeto gerador do convênio.

CAMPO 9 RECEITA EFETIVADA

Indicar o valor da receita efetivada no período de vigência do convênio.

CAMPO 9.1 NO PERÍODO

Indicar o valor da receita efetivada relativa à parcela do convênio, objeto da prestação de contas parcial.

CAMPO 9.2 ATÉ O PERÍODO

Indicar o valor da receita efetivada no período entre a data de início da vigência do convênio e a data da prestação de contas da parcela em questão.

CAMPO 10 DESPESA REALIZADA

CAMPO 5

Indicar o número de inscrição do órgão ou entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

CAMPO 6

EXERCÍCIO

Indicar o valor da despesa realizada no período entre a data de início da vigência do convênio e a data da prestação de contas da parcela em questão.

CAMPO 7 VALOR RECEBIDO

Indicar o valor recebido para a execução do objeto do convênio em questão.

CAMPO 11 SALDO

CAMPO 11.1 NO PERÍODO

Indicar o saldo apurado entre a receita efetivada e a despesa realizada, obtido pela diferença dos valores lançados nos campos 9.1 e 10.1.

CAMPO 11.2 ATÉ O PERÍODO

Indicar o saldo apurado entre a receita efetivada e a despesa realizada, obtido pela diferença dos valores lançados nos campos 9.2 e 10.2.

CAMPO 12 TOTAL

Indicar os espaços correspondentes, o somatório dos campos 9.1, 9.2, 10.1, 10.2, 11.1 e 11.2.

CAMPO 13 TOTAL ACUMULADO

Este campo somente deverá ser preenchido, observadas as instruções relativas ao campo 12, quando o órgão ou entidade conveniente vier a utilizar mais de uma folha de formulário, hipótese em que a(s) folha(s) seguinte(s) deverá(ão) receber numeração sequencial, a partir de 02, a ser indicada no lado superior direito da(s) página(s).

CAMPO 10.1 NO PERÍODO

Indicar o valor da despesa realizada no período entre a data de início da vigência do convênio e a data da prestação de contas da parcela em questão.

CAMPO 10.2 ATÉ O PERÍODO

Indicar o valor da despesa realizada no período relativo a

o convênio, objeto da prestação de contas parcial.

CAMPO 14 AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do técnico responsável pela execução, do técnico responsável pela prestação de contas e do dirigente do órgão ou entidade conveniente ou de seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 2 PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADA DE PAGAMENTOS EFEITUADOS

CAMPO 1
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE
Indicar o nome do órgão ou entidade conveniente, de acordo com a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (citar a denominação constante do cartão do CNPJ).

CAMPO 2
UF
Indicar a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do órgão ou entidade conveniente.

CAMPO 3
Nº DO CONVÊNIO/ANO
Indicar o número e o ano do convênio, objeto da prestação de contas parcial ou final.



NF = nota fiscal.

CAMPO 5
Nº DE PARCELA
Caso seja prestação de contas parcial, indicar o número da parcela do convênio.

CAMPO 10
PAGAMENTO

CAMPO 6
EXERCÍCIO
Indicar o exercício (ano) correspondente à celebração do convênio.

CAMPO 7
Nº DE ORDEM
Indicar, em ordem crescente, a numeração sequencial correspondente a cada favorcido a ser indicado no campo 8.

CAMPO 8
NOME DO FAVORECIDO/CNPJ OU CPF
Indicar o nome ou razão social do(s) fornecedor(es) ou prestador(es) de serviços (pessoa jurídica ou pessoa física) que foi(ram) pago(s) com os recursos do convênio, bem como o(s) respectivo(s) CNPJ ou CPF.

CAMPO 9
DOCUMENTO

CAMPO 4
CNPJ
Indicar o número de inscrição do órgão ou entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda. Deverá ser o mesmo número indicado no campo 1 do Anexo FD-1 do PTA ao qual corresponde a Prestação de Contas.

CAMPO 12
TOTAL ACUMULADO
Este campo somente deverá ser preenchido, observadas as instruções relativas ao campo 11, quando o órgão ou entidade conveniente vier a utilizar mais de uma folha de formulário, hipótese em que as(s) folha(s) seguinte(s) deverá(ão) receber numeração sequencial, a partir de 02, a ser indicada no lado superior direito da(s) página (s).

CAMPO 13
AUTENTICAÇÃO
Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do técnico responsável pela execução, do técnico responsável pela prestação de contas e do dirigente do órgão ou entidade conveniente ou de seu representante

FT= fatura,

CAMPOS DE 9.1 A 9.3
TIPO, NÚMERO e DATA
Indicar o tipo, o número e a data do documento que comprova a despesa com a aquisição do(s) bem(ns) e/ou a contratação do(s) serviço(s), utilizando a seguinte codificação para tipo:

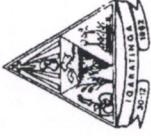


Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS		ANEXO
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS		3

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE 4 - CNPJ	2 - UF	3 - Nº DO CONVÊNIO / ANO	5 - Nº DE PARCELA	6 - EXERCÍCIO	
7 - DOCUMENTO 7.1 - TÍPO	7.2 - NÚMERO	7.3 - DATA	8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	9 - QUANTIDADE	10 - VALOR - R\$ 1,00
11 TOTAL	12 - TOTAL ACUMULADO				
13 - AUTENTICAÇÃO ____ / ____ / DATA :	NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	NOME DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL			
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL			

Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 3 PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONADA AOS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

CAMPO 1
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE
Indicar o nome do órgão ou entidade conveniente, de acordo com a inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (citar a denominação constante do cartão do CNPJ).

CAMPO 2
UF

Indicar a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do órgão ou entidade conveniente.

CAMPO 3
Nº DO CONVÉNIO/ANO

Indicar o número e o ano do convênio, objeto da prestação de contas final.

CAMPO 4
CNPJ

Indicar o número de inscrição do órgão ou entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda. Deverá ser o mesmo número indicado no campo 1 do Anexo FD-1 do PTA ao qual corresponde a Prestação de Contas.

CAMPO 5
Nº DE PARCELA

Caso seja prestação de contas parcial, indicar o número da parcela do convênio.

CAMPO 6
EXERCÍCIO

Indicar o exercício financeiro a que se refere a prestação de contas apresentada.

CAMPO 7
DOCUMENTO

CAMPOS DE 7.1 A 7.3

TIPO, NÚMERO e DATA
Indicar o tipo, o número e a data do documento que comprova a despesa com a aquisição do(s) bem(ns) e/ou a contratação do(s) serviço(s), utilizando a seguinte codificação para tipo:

F1= fatura,
NF = nota fiscal.

CAMPO 12
TOTAL ACUMULADO
Este campo somente deverá ser preenchido, observadas as instruções relativas ao campo 11, quando o órgão ou entidade conveniente vier a utilizar mais de uma folha de formulário, hipótese em que a(s) folha(s) seguinte(s) deverá(ão) receber numeração sequencial, a partir de 02, a ser indicada no lado superior direito da(s) página (s).

CAMPO 13
AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do técnico responsável pela execução, do técnico responsável pela prestação de contas e do dirigente do órgão ou entidade conveniente ou de seu representante legal.

CAMPO 8
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Indicar o(s) bem(ns) de capital adquirido(s) ou produzido(s) (aqueles que, pela sua natureza, aumentam o patrimônio).

CAMPO 9
QUANTIDADE
Indicar a quantidade do(s) bem(ns) relacionado(s).

CAMPO 10
VALOR

CAMPO 10.1
UNITARIO

Indicar o valor unitário de cada bem relacionado.

CAMPO 10.2
TOTAL

Indicar o valor total, obtido mediante a multiplicação da quantidade pelo valor unitário (campos 9 e 10.1).

CAMPO 11
TOTAL
Indicar, no espaço correspondente, o somatório do campo 10.2.



*Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais*

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL		ANEXO 4	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA E DESPESA)			
1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE		2 - UF	
3 - Nº DO Cnvenio / Ano	4 - CNPJ	5 - EXERCÍCIO	
6 - Valor Recebido – R\$ 1,00	7 - AÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	8 - RECEITA EFETIVADA – R\$ 1,00	9 - DESPESA REALIZADA – R\$ 1,00
			10 - SALDO - R\$ 1,00
11 - TOTAL		
12 - TOTAL ACUMULADO		
13 - AUTENTICAÇÃO	/ /		
		NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	NOME DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
		DATA:	
		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 4
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO
FINANCEIRA (RECEITA E DESPESA)**

CAMPO 1

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE

Indicar o nome do órgão ou entidade convenente, de acordo com a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (citar a denominação constante do cartão do CNPJ).

CAMPO 2

UF

Indicar a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do órgão ou entidade convenente.

CAMPO 3

Nº DO CONVÉNIO/ANO

Indicar o número e o ano do convênio, objeto da prestação de contas final.

CAMPO 4

CNPJ

Indicar o número de inscrição do órgão ou entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda. Deverá ser o mesmo número indicado no campo 1 do Anexo FD-1 do PTA ao qual corresponde a Prestação de Contas.

CAMPO 5

EXERCÍCIO

Indicar o exercício financeiro a que se refere a prestação de contas apresentada.

CAMPO 6

VALOR RECEBIDO

Indicar o valor recebido para a execução do objeto do convênio em questão.

CAMPO 7

AÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Indicar a(s) ação(ões)/especificação(ões) objeto da prestação de contas final, conforme apresentado no projeto gerador do convênio.

CAMPO 8

RECEITA EFETIVADA

Indicar o valor da receita efetivada no período de vigência do convênio.

CAMPO 9

DESPESA REALIZADA

Indicar o valor da despesa realizada no período de vigência do convênio.

CAMPO 10

SALDO

Indicar o saldo apurado entre a receita efetivada e a despesa realizada, obtido pela diferença dos valores lançados nos campos 8 e 9.

CAMPO 11

TOTAL

Indicar, nos espaços correspondentes, o somatório dos campos 8, 9 e 10.

CAMPO 12

TOTAL ACUMULADO

Este campo somente deverá ser preenchido, observadas as instruções relativas ao campo 11, quando o órgão ou entidade convenente vier a utilizar mais de uma folha de formulário, hipótese em que a(s) folha(s) seguinte(s) deverá(ão) receber numeração seqüencial, a partir de 02, a ser indicada no lado superior direito da(s) página (s).

CAMPO 13

AUTENTICAÇÃO

Indicar a data do preenchimento do formulário, bem como o nome e a assinatura do técnico responsável pela execução, do técnico responsável pela prestação de contas e do dirigente do órgão ou entidade convenente ou de seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO 5

SECRETARIA OU ÓRGÃO MUNICIPAL

MÊS/ANO REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

BANCO

AGÊNCIA

CONTA

(A) SALDO CONFORME O EXTRATO

0,00

(B) CHEQUE EM TRÂNSITO

Nº CHEQUE _____

Nº CHEQUE _____

Nº CHEQUE _____

SALDO CONTÁBIL (A-B)

0,00

OBSERVAÇÕES:

LOCALIDADE:

DATA:

AUTENTICAÇÃO:

Nome do Responsável pela Prestação de Contas

Nome do Dirigente ou do seu Representante Legal



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO 6

Modelos dos carimbos contendo declaração do recebimento e utilização das mercadorias e pagamento.

Pago com o Recurso

Convênio: _____

Projeto: _____

Cheque nº _____ de ____ / ____ / ____

Conta: _____

Banco: _____

Assinatura do Tesoureiro/Contador

**Certificamos que o material/serviço
constante deste documento foi recebido
ou prestado em perfeitas condições.**

Assinatura/CPF